ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI nº 1448, de 05 de maio de 1998.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.224,96 (cem mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), na Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito, para atender as despesas abaixo discriminadas:

. **1581485 - Assistência à Velhice**
2003 - Assistência à Velhice
3450.39 - Transferências a Instituições Privadas.... R$ 21.775,44
. **1581483 - Assistência ao Menor**
2005 - Manutenção de Creches
3450.39 - Transferências a Instituições Privadas.... R$ 41.869,20
. **1581486 - Assistência Social Geral**
2004 - Assistência Social Geral
3450.39 - Transferência a Instituições Privadas..... R$ 36.580,32
. **TOTAL**.....**R$100.224,96**

Art. 2º - Os recursos para o presente Crédito Especial, se constitui na Fonte 181 - Celebração de Convênios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 05 de maio de 1998.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Robert Kennedy de Assunção Gama
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS